



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião Ordinária Pública de **27 de julho de 2017**, tomou as seguintes deliberações:

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
1	1767	Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2017.	Aprovado por unanimidade.
2	1768	Suspensão das Reuniões durante o mês de agosto de 2017.	Aprovado por unanimidade.
3	1769	Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – 01 de outubro de 2017 – Designação da comissão não permanente para constituição de bolsas de agentes eleitorais-artigo 5.º, n.º 1 da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.	Aprovado por unanimidade.
4	1770	Minuta do contrato administrativo para tratamento e digitalização de documentação relativa ao espólio de Abílio Miranda (opúsculos), a celebrar entre Eduardo António Mennet Miranda Soares e o Município de Penafiel.	Aprovado por unanimidade.
5	1771	Minuta do protocolo de cedência a celebrar entre Distrihab – Imobiliária, Lda. e o Município de Penafiel, relativa à cedência a título gratuito e definitivo de uma parcela de terreno com a área de 918,00 m ² , a desanexar de um prédio misto sito no Lugar de Galharda, Freguesia de Irivo, Concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o art.º 998º, descrito na CRP Penafiel sob o n.º 132/Irivo, destinada à execução da obra de beneficiação da Rua da Galharda.	Aprovado por unanimidade.
6	1772	Resolução de expropriação por utilidade pública das seguintes parcelas de terreno, destinadas à execução da obra denominada “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Construção do Caminho de Vilarinho - Perozelo”: - PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 445,00m ² , a confinar de norte e sul com os Expropriados (parte sobrance), nascente e poente com Caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar	A Câmara Municipal delibera por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de três parcelas de terreno, sitas na freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, devidamente identificadas na planta cadastral com os números um, dois e três, conforme se passam a identificar: - PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 445,00m ² , a confinar de norte e sul com os Expropriados (parte sobrance), nascente e poente com Caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
		<p>de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, composto por um terreno a pinhal, a confinar de norte com rego, nascente e sul com Manuel de Sousa e outro e de poente com caminho, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1186.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 986/Perozelo.</p> <p>- PARCELA NÚMERO DOIS: A parcela identificada como parcela número dois, constitui uma parcela de terreno com a área de 852,00m², a confinar de norte e sul com os Expropriados (parte sobranete), nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, composto por um terreno a pastagem, pinhal e mato, a confinar de norte Maria da Conceição Barros Lopes e outro, de sul e nascente com José Pinto Santana e de poente com Manuel de Sousa e outros, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1117.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 497/Perozelo.</p> <p>- PARCELA NÚMERO TRÊS: A parcela identificada como parcela número três, constitui uma parcela de terreno com a área de 80,00m², a confinar de norte e sul com os Expropriados (parcela sobranete), de nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, a pinhal e eucaliptal, a confinar de norte com José Pinto Santana, de nascente com Joaquim Pinto Barbedo (herdeiros) e outros e de sul e poente com José Moreira Lopes, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1115.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1123/Perozelo.</p>	<p>de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, composto por um terreno a pinhal, a confinar de norte com rego, nascente e sul com Manuel de Sousa e outro e de poente com caminho, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1186.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 986/Perozelo.</p> <p>- PARCELA NÚMERO DOIS: A parcela identificada como parcela número dois, constitui uma parcela de terreno com a área de 852,00m², a confinar de norte e sul com os Expropriados (parte sobranete), nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, composto por um terreno a pastagem, pinhal e mato, a confinar de norte Maria da Conceição Barros Lopes e outro, de sul e nascente com José Pinto Santana e de poente com Manuel de Sousa e outros, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1117.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 497/Perozelo.</p> <p>- PARCELA NÚMERO TRÊS: A parcela identificada como parcela número três, constitui uma parcela de terreno com a área de 80,00m², a confinar de norte e sul com os Expropriados (parcela sobranete), de nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Vilarinho, da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, a pinhal e eucaliptal, a confinar de norte com José Pinto Santana, de nascente com Joaquim Pinto Barbedo (herdeiros) e outros e de sul e poente com José Moreira Lopes, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1115.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1123/Perozelo.</p> <p>São proprietários dos prédios dos quais as parcelas vão ser desanexadas António Lopes da Rocha Gomes (NIF. 137 361 548), viúvo e, em comum e sem determinação de parte ou direito, na herança aberta por óbito de Maria Ester Ferreira Lopes, Cabeça de Casal da Herança de (NIF. 743 849 027) aquele António Lopes da Rocha Gomes, José António Lopes da Rocha (NIF. 180 433 210), solteiro, maior e Maria Isabel Lopes da Rocha (NIF. 188 840 230), casada no regime da comunhão de adquiridos com José Francisco Ferreira da Rocha, eles residentes na Rua de Vilarinho, 413, na freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel (4560 – 750 Perozelo) e ela na dita Rua de Vilarinho, 171.</p> <p>As anteditas parcelas destinam-se à execução da obra denominada “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito na</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>Cidade e Freguesias – Construção do Caminho de Vilarinho - Perozelo”, em que o projeto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Senhor Presidente 18 de Dezembro de 2015, no uso da competência nele delegada pelo Executivo, em reunião do dia 28 de Outubro de 2013.</p> <p>As parcelas a expropriar têm em vista o alargamento e retificação do caminho público existente, transformando o mesmo num arruamento com dimensões que permitam que as viaturas possam livremente circular e cruzar-se entre si, que irá resolver e pôr termo a difíceis acessos a um conjunto de habitações existentes e que têm como única acessibilidade aquele caminho, pois estão localizados em zona interior contribuindo, ao mesmo tempo, para encurtar a distância entre localidades, mais concretamente, os lugares de Vilarinho e Tapado do Souto.</p> <p>Na verdade, trata-se de um aglomerado habitacional que se encontra à face do único acesso precário existente, estreito, não permitindo a circulação normal das viaturas, com estrangulamentos, havendo a possibilidade, em caso de desmoronamento de terras ou muros, ficar aquele isolado, tratando-se, portanto, de uma área de intervenção particularmente sensível.</p> <p>Tanto mais que, a inexistência de um verdadeiro arruamento condiciona e impede, em casos de urgência, a acessibilidade a viaturas de socorro, mormente, ambulâncias e/ou carros de bombeiros, apesar de habitarem naquele local várias famílias.</p> <p>Ainda aquele arruamento a ser concretizado permite que as populações que se venham a dirigir à freguesia de Luzim e Vila Cova, bem como às zona de extração de inertes, as ditas pedreiras ali instaladas, passem a ter um percurso mais rápido, evitando que se tenham de deslocar ao centro da freguesia.</p> <p>Isto posto, a intenção da CM é promover a requalificação da plataforma do caminho público existente, acentuadamente precário, com estrangulamentos, sujeito a desmoronamentos, moldando-o num arruamento público adequado, cuja faixa de rodagem apresentará 6,00 metros de largura, com zona de passeios, apoiando-se na leitura da realidade do local e numa ideia de transformação para uma real melhoria do seu ambiente, dotando-o de espaços fluidos e de regularidade da via entre aglomerados e estabelecer ligações mais lineares.</p> <p>A área pretendida expropriar limita-se ao mínimo indispensável, não abrangendo a totalidade de nenhum daqueles prédios,</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>razão pela qual não se justifica adquirir/expropriar tais prédios.</p> <p>Com a expropriação almeja-se, efetivamente, a criação de um arruamento público, alargando o caminho existente e que garanta, com segurança, a plena circulação automóvel e de peões.</p> <p>À expropriação da área seguir-se-á a requalificação deste arruamento, passando este a oferecer a possibilidade de reorganizar o local e proporcionar um equilíbrio entre os elementos construídos e o arruamento surgido de novo, através da criação de passeios e espaços verdes, ao longo do aglomerado habitacional existente com o qual passará a fazer face.</p> <p>Desta forma, esta estratégia tem como objetivo e permite a circulação rodoviária e pedonal na área afeta com segurança, contribuindo para o bem-estar social das famílias residentes e demais utilizadores que, no futuro, por ali passarão a circular, hierarquizando os seus diversos lugares, desenvolvendo, deste modo, uma estrutura que integra a resolução das necessidades deste local: os acessos e o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município ao nível do apoio das freguesias.</p> <p>O encargo previsto com a expropriação totaliza o montante global de € 3.401,19 (três mil, quatrocentos e um euro e dezanove cêntimos), nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e art.º 103.º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961.</p> <p>No que respeita ao enquadramento em termos de PDM a referida parcela encontra-se em “Solo Rural – Espaço Agrícola - Área Agrícola Complementar.”</p> <p>Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados, pois não é possível iniciar os trabalhos de execução da susodita obra sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município.</p> <p>A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103.º da Lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto).</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
7	1773	<p>Resolução de expropriação por utilidade pública da seguinte parcela de terreno, destinada à execução da obra denominada “Grande Reparação de outras estradas e caminhos – Alargamento da Rua de Vila Verde, Freguesia de Duas Igrejas”:</p> <p>- PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 236,85m², a confinar de norte, poente e sul com caminho público e de nascente com o Expropriado (parte sobrança), a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Bacelo, da freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel, composto por um terreno a cultura e pastagem, a confinar de norte com caminho, nascente com Vitorino Moreira Lopes e outro, de sul com Joaquim Ferreira Lopes e de poente com Eurinda do Carmo Veiga Magalhães e caminho, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 676.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 135/Duas Igrejas.</p>	<p>A Câmara Municipal delibera por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno, sita na freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel, devidamente identificada na planta cadastral com o número um, que se passa a identificar:</p> <p>- PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 236,85m², a confinar de norte, poente e sul com caminho público e de nascente com o Expropriado (parte sobrança), a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Bacelo, da freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel, composto por um terreno a cultura e pastagem, a confinar de norte com caminho, nascente com Vitorino Moreira Lopes e outro, de sul com Joaquim Ferreira Lopes e de poente com Eurinda do Carmo Veiga Magalhães e caminho, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 676.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 135/Duas Igrejas.</p> <p>É proprietário do prédio do qual a parcela vai ser desanexada Telmo André Leite de Magalhães Pinto Monteiro (NIF. 203 307 313), casado no regime da separação de bens e residente na Rua Alexandre Herculano, 182, na cidade do Porto (CP 4000-051 Porto).</p> <p>A antedita parcela destina-se à execução da obra denominada “Grande Reparação de outras estradas e caminhos – Alargamento da Rua de Vila Verde, Freguesia de Duas Igrejas”, em que o projeto já foi aprovado por Despacho de Exm.º Senhor Presidente datado de 24 de Fevereiro de 2017.</p> <p>A parcela a expropriar tem em vista o alargamento e retificação do caminho público existente, transformando o mesmo num arruamento com dimensões que permitam que as viaturas possam livremente circular e cruzar-se entre si, que irá resolver e pôr termo a difíceis acessos a um conjunto de habitações existentes e que têm como única acessibilidade aquele caminho, pois estão localizados em zona interior contribuindo, ao mesmo tempo, para encurtar a distância entre localidades, mais concretamente, à zona envolvente da Igreja Paroquial.</p> <p>Na verdade, trata-se de um aglomerado habitacional que se encontra à face do único acesso precário existente, estreito, não permitindo a circulação normal das viaturas, com estrangulamentos, havendo a possibilidade, em caso de desmoronamento de terras ou muros, ficar aquele isolado, tratando-se, portanto, de uma área de</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>intervenção particularmente sensível.</p> <p>Tanto mais que, a inexistência de um verdadeiro arruamento condiciona e impede, em casos de urgência, a acessibilidade a viaturas de socorro, mormente, ambulâncias e/ou carros de bombeiros, apesar de habitarem naquele local várias famílias.</p> <p>Ainda aquele arruamento a ser concretizado permite que as populações que se venham a dirigir à freguesia ao centro da freguesia e equipamentos públicos, sociais e religiosos ali instalados, passem a ter um percurso mais rápido.</p> <p>Isto posto, a intenção da CM é promover a requalificação da plataforma do caminho público existente, acentuadamente precário, com estrangulamentos, sujeito a desmoronamentos, moldando-o num arruamento público adequado, cuja faixa de rodagem apresentará 6,00 metros de largura, com zona de passeios, apoiando-se na leitura da realidade do local e numa ideia de transformação para uma real melhoria do seu ambiente, dotando-o de espaços fluidos e de regularidade da via entre aglomerados e estabelecer ligações mais lineares.</p> <p>A área pretendida expropriar limita-se ao mínimo indispensável, não abrangendo a totalidade daquele prédio, razão pela qual não se justifica adquirir/expropriar tal imóvel.</p> <p>Com a expropriação almeja-se, efetivamente, a requalificação do arruamento público existente (a Rua hoje denominada de Vila Verde), alargando o caminho existente e que garanta, com segurança, a plena circulação automóvel e de peões.</p> <p>À expropriação da área seguir-se-á a requalificação deste arruamento, passando este a oferecer a possibilidade de reorganizar o local e proporcionar um equilíbrio entre os elementos construídos e o arruamento surgido de novo, através da criação de passeios ao longo do aglomerado habitacional existente com o qual passará a fazer face.</p> <p>Desta forma, esta estratégia tem como objetivo e permite a circulação rodoviária e pedonal na área afeta com segurança, contribuindo para o bem estar social das famílias residentes e demais utilizadores que, no futuro, por ali passarão a circular, hierarquizando os seus diversos lugares, desenvolvendo, deste modo, uma estrutura que integra a resolução das necessidade deste local: os acessos e o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município ao nível do apoio das freguesias.</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>O encargo previsto com a expropriação totaliza o montante global de € 7.985,36€ (sete mil, novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e art.º 103.º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961.</p> <p>No que respeita ao enquadramento em termos de PDM a referida parcela encontra-se em “Áreas Predominantemente Habitacionais, Consolidadas e/ou a Consolidar, do Tipo C4.”</p> <p>Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados, pois não é possível iniciar os trabalhos de execução da susodita obra sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município.</p> <p>A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103.º da Lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto).</p>
8	1774	Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penafiel, no montante de € 5.000,00, para fazer face às despesas da realização da 2ª Edição da Noite Vermelha, que ocorrerá no próximo dia 5 de agosto.	Aprovado por unanimidade.
9	1775	Atribuição de apoio financeiro à APDG - Associação para o Desenvolvimento de Galegos, no montante de € 750,00, para fazer face às despesas com a organização do III Torneio Hóquei Patins Castro Mozinho - Penafiel.	Aprovado por unanimidade.
10	1776	Atribuição de apoio financeiro ao Futebol Clube Águias de Santa Marta, no montante de € 6.500,00, para fazer face às despesas com a aquisição de uma viatura de nove lugares, destinada ao transporte da equipa feminina de futsal nas deslocações para a participação nos jogos da Taça Nacional.	Aprovado por unanimidade.
11	1777	Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo de Ordins, no montante de € 5.000,00, para fazer face às despesas com a realização de obras de reparação e conservação do campo de futebol, ampliação do edifício destinado a balneários e construção de muros de vedação.	Aprovado por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
12	1778	Pedido de devolução de 2,92€, valor pago por 4 senhas de refeição do escalão B, adquiridas no Balcão Único em 2017-06-05, referentes ao aluno Diogo Soares Mendes.	Aprovado por unanimidade.
13	1779	Listagem dos auxílios económicos relativos ao 3º período, do ano letivo de 2016/2017, a atribuir aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, utilizadores do passe 4_18.	Aprovado por unanimidade.
14	1780	Autorização do início do procedimento de revisão/alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.	Aprovado por unanimidade, autorizar o início ao procedimento de revisão/adaptação do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, em cumprimento do estipulado no art.º 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de dezembro, na sua atual redação, bem como do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, acautelando-se os seguintes princípios orientadores: que, para além da discussão pública prevista no n.º 3 do artigo 3.º do RJUE, seja solicitada a intervenção e participação das ordens profissionais representativas dos arquitetos, engenheiros e engenheiros técnicos.
15	1781	Aprovação dos relatórios preliminar e final de análise de propostas apresentadas no concurso público “Execução do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Paço de Sousa”, da exclusão dos concorrentes Nirvar-Construções, Lda., Trado – Construção e Obras Públicas, Lda., António Carlos Rocha, Const. Obras Públicas, Lda. e QTcivil – Engenharia e Reabilitação, SA, bem como a adjudicação da empreitada à empresa Edilages, SA, pelo montante global da sua proposta de 773.579,27€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.	Aprovado por unanimidade.
16	1782	Colocação de sinalização de trânsito e estacionamento para a Festa do Caldo de Quintandona 2017.	Aprovado por unanimidade.
17	1783	Ratificação da assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara em 2017-07-07, do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Penafiel e o Grupo Recreativo e Desportivo de Rans relativo às condições de concessão de um apoio financeiro no valor de 75.000€ destinado à requalificação de um campo de futebol mediante a aplicação de um relvado sintético.	Aprovado por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
18	1784	Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2017-07-07, relativo à aprovação da lista dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes no Concurso Público de “EXECUÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM PAÇO DE SOUSA” e aprovação da lista final.	Aprovado por unanimidade.
19	1785	1. ^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 2. ^a ao Orçamento da Despesa.	Aprovado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25º da mesma Lei.
20	1786	Relatório sobre a informação semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira semestral do Município de Penafiel, a 30 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido na alínea d), do n.º 2, do art.º 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.	Aprovado por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea d), do n.º 2, do art.º 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
21	1787	Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, localizada na Av. ^a de Ribas, 63, Lagares, Freguesia de Lagares e Figueira, Concelho de Penafiel, cujo proprietário é Manuel Joaquim Moreira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Proc. 779DBU17.	Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia, para os efeitos previstos na al. a), do n.º 4 do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.
22	1788	Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, localizada na Rua dos Olivais, 70, Lagares, Freguesia de Lagares e Figueira, Concelho de Penafiel, cujo proprietário é Agostinho da Rocha Soares, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Proc. 808DBU17.	Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia, para os efeitos previstos na al. a), do n.º 4 do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.
23	1789	Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, localizada na Av. ^a de Vila Pouca, 461, Vilar ou Vila Pouca, Freguesia de Canelas, Concelho de Penafiel, cujo proprietário é José Maria Vieira da Silva, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Proc. 802DBU17.	Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia, para os efeitos previstos na al. a), do n.º 4 do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.
24	1790	Aprovação do projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Entre-os-Rios.	Aprovado por unanimidade, o projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Entre-os-Rios, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 16º e 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU-Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua redação atual).



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
25	1791	Aprovação do projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Vale do Cavalum.	Aprovado por unanimidade, o projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Vale do Cavalum, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 16º e 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU-Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro na sua redação atual).
26	1792	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.	A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
27	—	Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 16 de junho e 20 de julho de 2017.	A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
28	—	Conhecimento das faturas registadas no valor de € 2.107.539,68.	A Câmara Municipal tomou conhecimento.
29	—	Resumo Diário de Tesouraria n.º 145.	A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Penafiel e Paços do Município, 31 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



*Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos*

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 02 de agosto de 2017

A Funcionária,


